

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
04	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	
	TOTAL	35.000,00
24	BUSTA	35.000,00

DECRETO N.º 25.147, DE 9 DE MAIO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Centralizada, visando ao atendimento de Despesas com Outros Serviços e Encargos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 23.415.690,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e quinze mil, seiscentos e noventa cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de maio de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de maio de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
08.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.844.700,00	
	SUB-TOTAL	1.844.700,00	
	TOTAL	1.844.700,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL PASTA			
08.07.021.2.053	1.844.700,00		1.844.700,00
TOTALS ...	1.844.700,00		1.844.700,00
09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	53.000,00	
	SUB-TOTAL	53.000,00	
	TOTAL	53.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PASTA			
09.07.021.2.073	53.000,00		53.000,00
TOTALS ...	53.000,00		53.000,00
10	SECRETARIA DE IND. COM. CIENCIA E TECNOLOGIA		
10.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	10.590,00	
	SUB-TOTAL	10.590,00	
	TOTAL	10.590,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD. E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PASTA			
10.07.021.2.100	10.590,00		10.590,00
TOTALS ...	10.590,00		10.590,00

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZADOS	
13	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	417.400,00	
	SUB-TOTAL	417.400,00	
	TOTAL	417.400,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD. E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PASTA			
04.07.021.2.157	417.400,00		417.400,00
TOTALS	417.400,00		417.400,00

15	SECRETARIA DE OBRAS DE DO MEIO AMBIENTE			
15.01	SECRETARIA DE OBRAS DE DO MEIO AMBIENTE			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			4.941.000,00
	SUB-TOTAL			4.941.000,00
	TOTAL			4.941.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL		TOTAL
COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA				
03.07.021.2.191	4.941.000,00			4.941.000,00
TOTALS ...	4.941.000,00			4.941.000,00
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			2.000.000,00
	SUB-TOTAL			2.000.000,00
	TOTAL			2.000.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL		TOTAL
COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA				
16.07.021.2.212	2.000.000,00			2.000.000,00
TOTALS ...	2.000.000,00			2.000.000,00

17	SECRETARIA DA JUSTIÇA		
17.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		22.500,00
	SUB-TOTAL		22.500,00
	TOTAL		22.500,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD. E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PASTA			
02.04.021.2.234	22.500,00		22.500,00
TOTALS	22.500,00		22.500,00
20	SECRETARIA DA FAZENDA		
20.02	COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		129.400,00
	SUB-TOTAL		129.400,00
	TOTAL		129.400,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD. E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			
03.08.030.2.309	129.400,00		129.400,00
TOTALS	129.400,00		129.400,00

23	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO		
23.03	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		134.500,00
	SUB-TOTAL		134.500,00
	TOTAL		134.500,00
ATIVIDADES	CONSENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA			
14.00.021.2.374	134.500,00		134.500,00
TOTALS ...	134.500,00		134.500,00

24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
24.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		41.000,00
	SUB-TOTAL		41.000,00
	TOTAL		41.000,00
ATIVIDADES *	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA			
08.07.021.2.398	41.000,00		41.000,00
TOTALS	41.000,00		41.000,00

25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.01	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		127.000,00	
	SUB-TOTAL		127.000,00	
	TOTAL		127.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
COORD. ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PASTA				
03.31.021.2.404	127.000,00		127.000,00	
TOTALS	127.000,00		127.000,00	

28	SECRETARIA DO GOVERNO		
28.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		10.000.000,00
	SUB-TOTAL	----	10.000.000,00
	TOTAL	----	10.000.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL			
03.27.021.2.010	10.000.000,00		10.000.000,00
TOTALS	10.000.000,00		10.000.000,00

29	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		3.474.000,00
	SUB-TOTAL		3.474.000,00
	TOTAL		3.474.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
	COORD. E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PASTA		
03.09.021.2.019	174.000,00		174.000,00
	PROG. PERMANENTE AO COMPLETO - PROCOM		
03.09.467.2.023	3.300.000,00		3.300.000,00
TOTALS ...	3.474.000,00		3.474.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
	TOTAL	1.844.700,00
24	BUSTA	1.844.700,00

09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
	TOTAL	53.000,00
24	BUSTA	53.000,00

10	SECRETARIA DA IND. COM. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
10.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
	TOTAL	10.590,00
24	BUSTA	10.590,00

13	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
	TOTAL	417.400,00
24	BUSTA	417.400,00

15	SECRETARIA DE OBRAS DE DO MEIO AMBIENTE	
15.01	SECRETARIA DE OBRAS DE DO MEIO AMBIENTE	
	TOTAL	4.941.000,00
24	BUSTA	4.941.000,00

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
	TOTAL	2.000.000,00
24	BUSTA	2.000.000,00

17	SECRETARIA DA JUSTIÇA	
17.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
	TOTAL	22.500,00
24	BUSTA	22.500,00

20	SECRETARIA DA FAZENDA	
20.02	COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
	TOTAL	129.400,00
24	BUSTA	129.400,00

23	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
23.03	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
	TOTAL	134.500,00
24	BUSTA	134.500,00

24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
24.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
	TOTAL	41.000,00
24	BUSTA	41.000,00

25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS	
25.01	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS	
	TOTAL	127.000,00
24	BUSTA	127.000,00

28	SECRETARIA DO GOVERNO	
28.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
	TOTAL	10.000.000,00
24	BUSTA	10.000.000,00

29	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
29.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
	TOTAL	3.474.000,00
24	BUSTA	3.474.000,00

DECRETO N.º 25.148, DE 9 DE MAIO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Coordenação do Programa Metropolitano de Saúde, da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas com Início de Obras

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 16.208.602,00 (dezesseis milhões, duzentos e oito mil, seiscentos e dois cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ÓRGÃO	15.54 - DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	
CATEGORIAS ECONÔMICAS		
ESPECIFICAÇÃO		
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. ENF. COMERC. OU FINAN	230.000.000,00
	TOTAL	230.000.000,00

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de maio de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de maio de 1986.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.06	COORDENAÇÃO PROGRAMA METROPOLITANO SAÚDE			
4.2.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES			16.208.602,00
		SUB-TOTAL		16.208.602,00
		TOTAL		16.208.602,00
PROJETOS	CORRENTE		CAPITAL	TOTAL
PROGRAMA METROPOLITANO DE SAÚDE				
13.75.428.1.329	0	16.208.602,00		16.208.602,00
TOTAL	0	16.208.602,00		16.208.602,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.06	COORDENAÇÃO PROGRAMA METROPOLITANO SAÚDE	
	TOTAL	16.208.602,00
24	BUSTA	16.208.602,00

DECRETO N.º 25.149, DE 9 DE MAIO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, para subscção de ações da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, mediante a suplementação de Cz\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de maio de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de maio de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
15	SECRETARIA DE OBRAS DE DO MEIO AMBIENTE	
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.2.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	230.000.000,00
	SUB-TOTAL	230.000.000,00
	TOTAL	230.000.000,00